



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.513/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONVERSÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DO PERÍODO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO E DA METADE DA LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, DE QUE TRATAM OS ARTS. 95 e 115, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/94.”

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN,
Prefeita Municipal da Estância Turística de
Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal promover medidas que visem evitar aumento de despesas com pessoal, em cumprimento aos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que a boa gestão dos recursos financeiros é prática fundamental no Regime de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que compete ao Executivo limitar os gastos com pessoal, bem como executar rígido controle dos mesmos com a exceção das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstos em Lei;

Considerando finalmente, que a Administração Municipal tem realizado esforços no sentido de aumentar a arrecadação para o resgate da estabilidade financeira do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por este Decreto, suspenso temporariamente, a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário; e da metade da licença prêmio em pecúnia, de que tratam os artigos 95 e 115, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 002/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), até que haja implementação das receitas municipais para fazerem face às despesas desta natureza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, 20 de junho de 2018.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra.

Bruno César dos Santos Ramos
Secretário Interino de Administração